

Registrada nesta data, nesta
Secretaria

Secretario Pucy de Oliveira Santos

Lei n.º 91 -

de 05.09.69

Faco saber que o povo do Mu-
nicipio de Gera do Loureiro, Estado de Alago-
as, por seus Representantes decretou e eu de
seu nome sanciono a seguinte Lei.

Autonisa o sr. prefeito a cons-
truir uma rodovia.

Art. 1.º Fica o sr. prefeito des-
te municipio autorisado
a construir uma rodo-
via com a extensao apro-
ximadamente de 7 km. li-
gando a sede do munic-
pio ao sitio Aldeinões, di-
go, ao sitio Oateacas.

Art. 2.º A construçao a que se
refere o art. 1.º sera rea-
lizada com a verba pro-
pria do Orcamento vi-
gente ficando o sr. hon-
rario prefeito autorisado por
decreto ou credito deple-
mentar que se fizer,

se fizer necessário para atender a
aludida construção.

Art. 3º - F. presente Lei entrará em
vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições
de contrário.

Prefeitura Municipal de Gi-
raú do Tocantins, 5 de Setembro de 1962.

Prefeito :

Registrada na Secretaria
da Prefeitura Municipal de Giraú do To-
canti nos dias cinco (5) dias do mês de setem-
bro do ano de mil novecentos e sessenta e
dois.

Secretário: Ruy de Oliveira Santos

Lei n.º 22
De 06.09.62

Faço saber que o povo do
Município de Giraú do Tocantins, por
seus Representantes Secretos e eu em
seu nome sanciono a seguinte Lei.